



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO SP.

Rua Nove de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/ Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9939
e-mail: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO ADITIVO Nº 001/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PMCB Nº 012/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO COM O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO - PROGRAMA PAEFI.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.259/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCO ANTONIO CITADINI**, inscrito no CPF sob nº 072.114.408-05 e portador do RG nº 13.599.551-6, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito-SP, doravante denominado simplesmente **CONVENIANTE** e o **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO**, entidade filantrópica sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.928.603/0001-96, representada por seu Presidente, Pe. **HENRICUS B. HELSLOOT**, portador da Cédula de Identidade RG nº RNE-W525884-F e CPF nº 187.608.648-34, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 528, Bela Vista, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONVENIADA**, firmam de comum acordo, o presente Termo Aditivo, nos termos constantes do Convênio PMCB nº 012/2014, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 3.960, de 17 de setembro de 2014 e do Protocolado nº 5829/1/2017, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio PMCB nº 012/2014, com início em 01/07/2017 e término em 30/06/2018, desde que o Programa seja mantido pelo Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Cláusulas do Convênio firmado entre as partes, em 17 de setembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o **FORO** desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instâncias gestoras.

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito (SP), 30 de junho de 2017.

MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO
Pe. HENRICUS B. HELSLOOT - PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

01 -

02 -

RG Nº 18.545.398

RG Nº 16.607.6557